PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.348

"Autoriza o Poder Executivo a receber, a "fundo perdido", do Banco do Estado de S.Paulo SA-BANESPA-no âmbito do Programa "FEHIDRO" "Fundo Estadual de Recursos Hídricos - recursos financeiros até o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a "fundo perdido", do Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA-no âmbito do Programa "FEHIDRO" "Fundo Estadual de Recursos Hídricos"-recursos financeiros até o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aplicação no Projeto denominado "Ampliação e Recuperação das Lagoas de Decantação de Esgotos", neste Município.

Artigo 2º - Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica, desde logo, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, ou documentos afins, com o BANESPA ou com quaisquer entidades ou órgãos públicos de quaisquer esferas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de Janeiro de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.348

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria